

# Estudo Técnico Preliminar 31/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.020590/2025-25

## 2. Descrição da necessidade

O presente documento manifesta a necessidade de participação no evento de capacitação para atender demanda da Universidade Federal do Piauí acerca da formação e atualização de servidores que atuam nas Pró - Reitoria de Administração, especialmente para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos. A referida solicitação diz respeito ao Processo Nº 23111.020590/2025-25.

A capacitação propiciará aos servidores da UFPI melhor compreensão das inovações trazidas para gestão e fiscalização de contratos administrativos, bem como atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público.

A participação dos servidores nevento proporcionará que estes adquiriram os conhecimentos necessários para melhoria contínua dos atos envolvidos em todo trâmite, envolvendo a impulsão do processo, abordagens técnicas e enfoque prático, bem como aperfeiçoamento das equipes de gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Entende-se que a capacitação dos servidores contribuirá para a UFPI, uma vez que favorecerá o aperfeiçoamento, a qualificação e a troca de experiências entre os servidores, pretendendo-se a melhor atuação nas funções e prestação de serviços públicos. Desta forma, a referida capacitação objetiva, dentre outras coisas, capacitar servidores que atuam na área e precisam ou desejam aprimorar seus conhecimentos a respeito dos temas abordados oferecidos pelo evento.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DIRETORIA ADMINISTRATIVA/GERÊNCIA DE CONTRATOS	MARCELO GONÇALVES DE SOUSA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em:<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

O evento é ofertado por empresa especializada no ramo, sendo objeto singular e com profissionais gabaritados e experts, com notoriedade nos temas apresentados, sendo, portanto, um serviço técnico especializado, que possibilitará o aprimoramento intelectual para a melhor atuação dos servidores da UFPI.

A entidade promotora do evento será a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0002-81), localizada Av. José Maria de Brito, 1707 Jardim das Nações | Foz do Iguaçu/PR CEP 85.864-320, E-mail: falecom@institutonp.com.br

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação, ou melhor, o pagamento das inscrições/vagas, visando a vaga e a participação de servidores da PRAD será promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda (CNPJ 10.498.974/0002-81).

Diante das alternativas, o objeto será viável pela inexigibilidade de licitação, devido a singularidade do objeto e do evento, a notoriedade da empresa contratada e seus profissionais serem singulares, experts, de notório saber e, também, por tal objeto ser considerado um serviço técnico especializado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Adotou-se o quantitativo com base na quantidade de servidores lotados na Gerência de contratos /PRAD/UFPI, visando contemplar servidores para multiplicar o conhecimento e revezamento da equipe.

Espera-se dos servidores possam atualizar seus conhecimentos e assim contribuir para o melhor desenvolvimento e aprimoramento dos processos.

ITEM	DEMANDANTE	DETALHES DO CURSO	QTD DE VAGAS
1	<b>Gerência de Contratos/DA /PRAD</b>	<b>12º Contratos Week</b> (Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos) <b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas <b>PERÍODO:</b> 09 a 13 de Junho de 2025.	2

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 11.124,00

Valor unitário: R\$5.562,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas de capacitação

**ESTÁ INCLUSO:** • 01 jantar de abertura;• 07 coffee break;• 04 almoços; • Material de Apoio; • Acesso a palestras e oficinas;• Certificado Digital 05 dias após o término do evento;• Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma [www.npevents.com.br](http://www.npevents.com.br).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço (2º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos), não se aplicando o parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o evento necessário pagamento de passagens e diárias aos servidores pelo SCDP ou outro meio que for mais conveniente para a Administração.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Quanto ao Plano Anual de contratações (PAC) justifica-se a inclusão durante o próprio exercício 2025 (fase de redimensionamento / revisão do PAC 2025). Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente. Ademais, as capacitações se fazem necessárias, como forma estratégica de atualizar e aperfeiçoar as equipes profissionais para desenvolvimento de atividades da PRAD

/UFPI. Ressalta-se também que tratativas quanto ao PDP, com fulcro no Art. 16 do Decreto Nº 9.991/2019, determina que as despesas com ações de desenvolvimento de pessoas para a contratação, a prorrogação ou a substituição contratual, a inscrição, o pagamento da mensalidade, as diárias e as passagens poderão ser realizadas somente após a manifestação técnica do órgão central do SIPEC sobre o PDP.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação do(s) item(ns) discriminado(s) no objeto deste estudo será para atender demandas estratégicas, como tal está aliado ao objetivo institucional desta IFES, portanto, espera-se promover o desenvolvimento profissional de servidores da PRAD/UFPI, com vistas a atender diretrizes:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

III - promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de determinados serviços da PRAD/UFPI;

IV - incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal;

V - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

VI - incentivar a inclusão das atividades de capacitação como requisito para a promoção funcional do servidor, e assegurar a ele a participação nessas atividades;

VII - considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor complementares entre si;

VIII - oferecer oportunidades de requalificação aos servidores;

IX - oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação. Enfim, espera-se que os servidores participantes possam desenvolver habilidades, competências e potenciais para a assumirem responsabilidades com segurança jurídica perante às atividades laborais na suas respectivas pastas /unidade de trabalho da PRAD/UFPI.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Observar e aplicar os procedimentos pertinentes às prerrogativas do DECRETO Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da

administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificou impacto ambiental que viesse a impossibilitar a execução do objeto, visto que se trata de capacitação de servidores que se demonstra ser benéfica para a PRAD/UFPI, exceto quanto ao fato de que haverá o deslocamento de pessoas de uma região a outra e/ou haver a necessidade de um momento ou outro fazer a produção /confecção/impressão de material.

Neste caso de movimentação de pessoal ou uso de materiais, a PRAD/UFPI se reservará no momento oportuno a adotar medidas compatíveis e de baixo impacto ambiental para a consecução dessas situações, por exemplo, no caso dos servidores receberem algum material virtual/digital e havendo a necessidade de imprimi-los adotar-se á modo frente e verso na escala de cor econômica (cinza), podendo até reduzir a escala da impressão para caber mais informações em uma mesma página, para minimizar o máximo possível a produção de lixo. Além disso, no Projeto básico se estabelecerá critérios de sustentabilidade ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável, considerando que se trata de uma demanda que ficou justificada e também não se identificou fatores que inviabilizassem a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANNANDA KARLA ALVES DE CARVALHO**

TÉCNICO EM CONTABILIDADE



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 17:41:23.

**LAYSE FONTINELLE DE QUEIROZ**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 16:52:31.

**KENNEDY DE BRITO RIBEIRO**

ADMINISTRADOR



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 17:24:17.